

12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

29 de abril de 2025

1. Abertura da Reunião – Presidente:

“Sob a Proteção de Deus e em nome da comunidade, iniciamos nossos trabalhos, do 1º período legislativo na 12ª reunião ordinária do ano de 2025.

2. Convidar o Vereador **Celso Cleiton** para fazer a leitura do versículo bíblico;
3. Leitura da Ata da SESSÃO anterior;
4. Após o Primeiro Secretário finalizar a leitura da ata, a Presidente põe a ata em discussão, em votação, quem estiver de acordo permaneça sentado e quem for contrário se levante. Se não houver nenhuma manifestação, aprovada por unanimidade;
5. Convidar o Primeiro Secretário para realizar a leitura das **CORRESPONDÊNCIAS** (ofícios recebidos);
Obedecendo a seguinte **Ordem**:

I – expediente oriundo do **Prefeito(a)**;

II – expediente oriundo de **diversos**;

III – expediente apresentado pelos **Vereadores**;

6. **PEQUENO EXPEDIENTE:** Apresentação de Matérias;

7. **ORDEM DO DIA:** O requerimento está em discussão, em votação, quem estiver de acordo permaneça sentado e quem for contrário se levante;

Discussão dos Pareceres e dos Projetos em Tramitação de Autoria do Executivo;

- PARECER DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N°002/2025 QUE DISPÕE DA ESTRUTURAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO DAS FUNÇÕES DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS-PE.
- PARECER DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N°003/2025 QUE DISPÕE DA ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CORTÊS-PE.
- PARECER DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N°004/2025 QUE REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS-PE, A NOVA METODOLOGIA DE COFINANCIAMENTO FEDERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.
- PARECER DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 010/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR JAFÉ LOPES FERRERA QUE INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE COMBATE AO USO DE DROGAS POR JOVENS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE CORTÊS-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PARECER DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 011/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ EDSON LIMA DA SILVA QUE DISPÕES SOBRE REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO AOS RISCOS DOS CIGARROS ELETRÔNICOS À SAÚDE DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS ESCOLAS PÚBLICAS.
- PARECER DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 012/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ EDSON LIMA DA SILVA QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CORTÊS A TRILHA RASGA LAMA.

- PARECER DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 013/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ EDSON LIMA DA SILVA QUE “INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CORTÊS A TRILHA DOS AMIGOS.
- PARECER DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 014/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR JAFÉ LOPES FERREIRA DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ADOTE UMA FAMÍLIA CARENTE NO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PARECER DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 015/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR JAFÉ LOPES FERREIRA QUE DISPÕE “A INTENSIFICAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS QUE ALERTAM OS HOMENS A RESPEITO DA IMPORTÂNCIA DA PREVENÇÃO E DO DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CÂNCER DE PRÓSTATA.
- PARECER DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 016/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ EDSON LIMA DA SILVA QUE INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ORGULHO DE SER CORTESENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PARECER DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 017/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ EDSON LIMA DA SILVA QUE DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DO ESTUDO DA HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE CORTÊS NA PARTE DIVERSIFICADA DO CURRÍCULO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PARECER DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 018/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR JAFÉ LOPES FERREIRA DA SILVA QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE INTERNET GRATUITA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORTÊS-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

8. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES (Alex Isaias);**

9. **Após as comunicações parlamentares, a Presidente diz:**

*“Nada mais havendo a tratar, encerro a **DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO de 2025, marcando a próxima reunião para o dia 05 de agosto de 2025, conforme dispõe o artigo 3º do Regimento Interno, em horário acordado pelos Vereadores.**”*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cortês, 29 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Autor (a):

LETÍCIA NASCIMENTO BORBA
Presidente da Câmara Municipal de Cortês-PE